

1001180-35.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: José Gomes Maia Filho. Advogada: Andressa Cristina Passífico Barbosa (OAB: 5293/AC). Advogado: Lucas Vieira Carvalho (OAB: 3456/AC). Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC). Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC). Agravado: Valter Carlos de Lima. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001181-20.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: A. S. A. da S.. Advogado: Geovane Kley da Costa Menezes (OAB: 5445/AC). Agravado: E. H. T. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001183-87.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: LAYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA. Advogada: Lorena Leal de Araujo (OAB: 3317/AC). Agravado: KENNETH DOS SANTOS FARIAS. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001189-94.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Cível. Impetrante: SIMILIA DA SILVA PINTO e outro. Advogado: Izaac da Silva Almeida (OAB: 5172/AC). Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001193-34.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: K. dos S. F.. Advogada: LAÍS ROCHA NONATO (OAB: 47143/DF). Advogado: JEFERSON DA SILVA BANDEIRA (OAB: 47132/DF). Advogado: FERNANDA DA COSTA VELOSO MORAIS (OAB: 49822/DF). Agravado: L. R. de O.. Advogada: Lorena Leal de Araújo (OAB: 3317/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

#### Tribunal Pleno Administrativo

0100710-29.2020.8.01.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Acre- TRE. Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator(a): Elcio Mendes. Tipo de distribuição: Sorteio.

#### Tribunal Pleno Jurisdicional

1001190-79.2020.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: ISRAEL MELO DE FREITAS. Advogado: Uêndel Alves dos Santos (OAB: 4073/AC). Advogado: Cristiano Vendramin Cancian (OAB: 3548/AC). Revisando: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Elcio Mendes. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001191-64.2020.8.01.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Sergio Farias de Oliveira. Advogado: Sergio Farias de Oliveira (OAB: 2777/AC). Requerido: J R AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTO EIRELI. Requerido: Francisco Umberto Prado Couto. Requerida: Daiane Inês Feitoza Link. Requerida: DANIELE MARIA FEITOZALINK. Requerido: JAQUELINE LUZIA FEITOZA LINK. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

#### PORTARIA Nº 1068 / 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o Ofício nº 4365/XPDO (Evento SEI nº 0810427), datado de 02 de julho de 2020, da lavra do Juiz de Diretor do Foro da Comarca de Xapuri/AC, por meio do qual requer a nomeação de um Oficial de Justiça ad hoc;

**TENDO EM VISTA**, ainda, a imprescindibilidade das atividades de oficial de justiça para o bom andamento da prestação jurisdicional no juízo da Comarca de Xapuri - AC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Jucirlei Soares Magalhães, Técnico Judiciário EJ02-NM, Classe B, Nível 4, matrícula 7000327, para o exercício da função de Oficial de Justiça ad hoc, na Comarca de Xapuri/AC, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 3 de julho de 2020.

Art. 2º O exercício da função de Oficial de Justiça ad hoc do servidor ora nomeado é em caráter excepcional e temporário, em virtude de ausência de oficiais de justiça na respectiva Comarca para substituir o Oficial de Justiça Luis Carlos Almeida de Holanda Junior, que está afastado de suas funções, haja vista que foi diagnosticado com COVID-19.

Publique-se, cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 3 de julho de 2020.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 03/07/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0005111-97.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: CPL

Requerente: Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Formação de registro de preços visando a prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 27/2019, de acordo com as Atas (Sei's 0700403 e 0712193), Resultado por Fornecedor (Sei's 0700404 e 0712195) e Termo de Adjudicação (Sei's 0700406 e 0712201), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

J. M. DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.185/0001-03, com valor global de R\$ R\$ 37.720,00 (Trinta e sete mil setecentos e vinte reais) para o grupo 1, conforme proposta de preços (Sei 0698701); e KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.345/0001-55, com valor global de R\$ 41.845,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para o grupo 3, conforme proposta de preços atualizada (Sei 0711632).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada..

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 06/07/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0002407-77.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: ASJUR

Relator: Presidência

Requerente: Carpegiany Costa de Brito

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Adicional de Especialização/Pós Graduação

#### DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo protocolizado pelo servidor Carpegiany Costa de Brito, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe B, nível 2, visando o pagamento de Adicional de Especialização/Pós Graduação, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, pela Faculdade de Dom Alberto, consoante evento SEI nº 0773825.

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à concessão da gratificação requerida, por meio do Evento SEI nº 0810985)

Isto posto, ACOLHE-SE a manifestação da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0810985), HOMOLOGANDO-SE a Decisão proferida pela DIPES (Evento SEI nº 0778356), a teor do disposto no Art. 13, XIII, "c", da Resolução nº 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo, DEFERINDO-SE o pagamento do Adicional de Especialização/Pós-Graduação ao servidor Carpegiany Costa de Brito, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base, com fundamento nos Arts. 18 e 19, III, todos da LCE nº 258/2013 e Arts. 2º, 3º, III, 8º e 9º, da Resolução nº 04/2013, do Conselho da Justiça Estadual, com efeitos a partir de 24 de abril de 2020 (data da apresentação do certificado autenticado).

À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES para lançamento em folha de pagamento do Adicional de Especialização/Pós-Graduação do requerente e a Diretoria de Finanças e Custos - DIFIC para o pagamento do Adicional de Especialização/Pós-graduação com efeito retroativo a contar de 24 de abril de 2020, cujo pagamento ficará condicionado à certificação de disponibilidade financeira e orçamentária, conforme orienta o Art. 13, XIII, "c", da Resolução nº 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo.

Cumpra-se, publique-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 07/07/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.